



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - ES
EQUIPE DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - ES

Informação Técnica nº 60/2026-Ebio-ES/Ditec-ES/Supes-ES

Número do Processo: 02009.000880/2014-73

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUPES/ES)

Vitória/ES, na data da assinatura digital.

Assunto: Análise de probabilidade de veracidade de registro fotográfico de onça-pintada (*Panthera onca*) na localidade de **Aparecidinha** (entre **Mal. Floriano** e **Alfredo Chaves**)/ES.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem por objetivo apresentar análise técnica preliminar referente a imagens em circulação que sugerem o avistamento de um espécime de onça-pintada (*Panthera onca*) em propriedades na localidade de **Aparecidinha** (ou Aparecida), também conhecida como **Basílio**, na região de ligação entre os municípios de **Marechal Floriano** e **Alfredo Chaves**, no Espírito Santo.



	pontoaltodomingosmartins 3 d □□□ ATENÇÃO! ALERTA EM MARECHAL FLORIANO! □△□ Atenção, moradores da região! Uma possível onça-pintada foi registrada por uma câmera de segurança durante a noite, circulando próximo a uma estrada na região de Marechal Floriano, no Espírito Santo. O registro foi feito no dia 17 de agosto de 2026, por volta das 18h24. As imagens chamam a atenção e servem como alerta para quem vive ou circula pela região, principalmente durante a noite. △□ A recomendação é de cautela: evite andar sozinho por áreas de mata ou estradas durante a noite, não tente se aproximar do animal e mantenha crianças e animais domésticos em locais seguros. □ Marechal Floriano – ES □ Compartilhe este alerta! Quanto mais pessoas souberem, maior a chance de evitar um encontro de risco com o animal. △□ ATENÇÃO E CUIDADO! □ #SALVAVIDAS#INFORMACOES#NOTICIA#DOMINGOSMARTINS #PONTOALTONEWS
--	--

<https://www.instagram.com/p/DcTMiJrHD3K/?igsi=MWVjM28ydjhqNnlybQ%3D%3D>

1.2. Considerando a repercussão do caso e o potencial de alerta junto à comunidade local, procedeu-se à avaliação morfológica, geométrica e digital das imagens — compreendendo um registro em via de terra (Imagem 1) e um registro próximo a um corpo d'água (Imagem 2) —, bem como à análise de relatos oriundos de diligência *in loco* realizada por pesquisadores especialistas na data de **23 de agosto de 2026**, a fim de estimar a probabilidade de autenticidade dos arquivos.

2. ANÁLISE TÉCNICA E DIGITAL DAS IMAGENS

2.1. **Imagem 1 (Registro na via de terra):** A avaliação baseou-se no cruzamento da imagem original fornecida com uma fotografia de controle, registrada no mesmo local diuturnamente, utilizando referenciais de escala (pessoa de 1,65 m e caminhão-baú):

2.1.1. **Divergência de Ruído Digital (Pixelização):** Observa-se uma provável disparidade de textura e compressão no arquivo analisado. Da região da cabeça do animal para baixo, a imagem exibe forte pixelização e artefatos de compressão, enquanto a região superior de fundo apresenta suavidade. Em sensores infravermelhos de armadilhas fotográficas, o ruído digital tende a se distribuir de maneira uniforme por toda a cena.



2.1.2. **Suspeita de Falha de Mascaramento:** O membro dianteiro direito do felino apresenta-se visualmente truncado, carecendo de sombra de contato evidente ou integração com o relevo do solo. Isso sugere a possibilidade de um erro de inserção por máscara de recorte digital.

2.1.3. **Incoerência de Iluminação:** O sombreamento projetado no corpo do espécime não parece responder de forma condizente à fonte emissora de luz infravermelha que ilumina o barranco e a vegetação adjacente.

2.2. **Imagem 2 (Registro no açude/corpo d'água):** A avaliação deste segundo registro contou com as ponderações técnicas preliminares da bióloga Ana Carolina Srbek, apontando fortes indícios de geração ou manipulação por Inteligência Artificial (IA) e uso de filtros de edição.

2.2.1. **Sobreposição de Interface Gráfica (HUD Artificial):** A imagem apresenta caracteres e ícones no padrão de gravação de vídeo doméstico (símbolo de "REC" e ícone de bateria flutuante). Equipamentos de monitoramento de fauna (armadilhas fotográficas) ou circuitos de segurança (CFTV) habitualmente estampam metadados em tarjas sólidas e opacas, sem exibir ícones de bateria na interface de saída. A tipografia e os elementos gráficos (como a sigla "BRT") sugerem alta probabilidade de aplicação de filtros de edição comercial para simular um registro de segurança.

2.2.2. **Incompatibilidade de Formato:** A imagem exibe uma proporção quadrada (1:1), atípica para a captura nativa de sensores de monitoramento, que costumam operar em formato de paisagem. O posicionamento centralizado dos indicadores de gravação reforça a hipótese de um recorte com aplicação de camada gráfica posterior.

3. **ANÁLISE GEOMÉTRICA E PROPORÇÃO DE ESCALA**

3.1. **Incompatibilidade de Escala na Imagem 1 (Via):** Ao cruzar a posição da pessoa de controle com a imagem do animal no mesmo plano provável da via, o felino projetado apresenta uma altura estimada na cernelha (ombro) de aproximadamente 1,00 metro. Tal dimensão indica um possível erro de escala na imagem, sugerindo que o animal estaria desproporcional.



3.2. **Gigantismo na Imagem 2 (Açude):** A análise de perspectiva em relação aos elementos de fundo — notadamente as linhas de plantio agrícola (aparente cafezal) e a estrutura rústica de madeira (cabana) à esquerda — evidencia uma grave inconsistência de escala. O felino apresenta dimensões superlativas e irreais perante o referencial da estrutura de madeira, configurando anomalia geométrica típica de sobreposição artificial ou geração sintética de cenário.

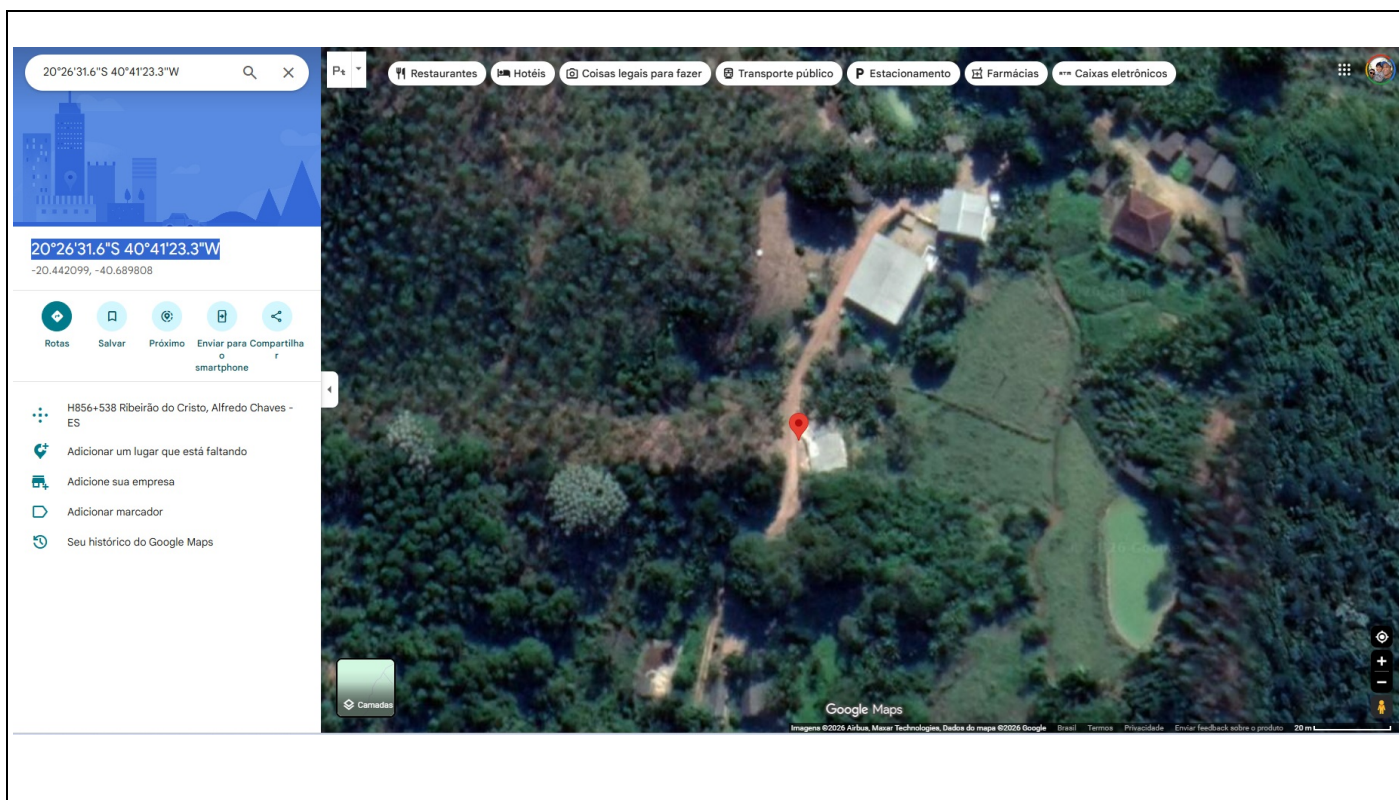
4. CONTEXTO BIOLÓGICO E BIOGEOGRÁFICO

4.1. **Incompatibilidade da Espécie:** A altura média de uma onça-pintada (*Panthera onca*) adulta varia entre 65 cm e 75 cm na cernelha. Um felino exibindo 1,00 m de altura de ombro excederia os limites biológicos e alométricos conhecidos para a espécie no Brasil.

4.2. **Realidade Ecológica Local:** Na região serrana de Marechal Floriano/ES, a presença de populações selvagens de onça-pintada não é corroborada pelos dados de monitoramento vigentes. Considerando os registros históricos e o ecossistema atual, é improvável que exista uma onça-pintada solta circulando na região.

5. DILIGÊNCIA IN LOCO E INCONSISTÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

5.1. Pesquisadores especialistas em felinos, incluindo a bióloga Ana Carolina Srbek e a Veterinária do Zoo Park da Montanha Ana Caroline Assis Nizer, realizaram vistoria na propriedade da Imagem 1 (onça na estrada), localizada às coordenadas geográficas **20°26'31.6"S 40°41'23.3"W**, na data de **23 de agosto de 2026**, e conduziram oitiva com o responsável pelo equipamento fotográfico, ocasião em que foram relatados fatos que geram dúvidas sobre a veracidade do evento:





5.1.1. **Comportamento do Equipamento:** O responsável informou que a armadilha capturou apenas uma fotografia. Contudo, testes práticos realizados no equipamento teriam evidenciado a função de rastreamento de movimento (*motion tracking*), o que, em condições normais, geraria uma sequência contínua de fotos frente ao deslocamento do animal.

5.1.2. **Falha de Câmera Secundária:** Havia uma segunda câmera no local dedicada à captura de vídeos, a qual o responsável relatou não ter registrado o evento.

5.1.3. **Indisponibilidade de Evidências Originais:** O responsável informou não possuir plano de armazenamento em nuvem, justificando que o registro já havia sido apagado automaticamente pelo sistema. A ausência dos arquivos brutos impossibilita a auditoria definitiva de metadados, limitando a capacidade de emissão de um laudo pericial irrefutável.

6. CONCLUSÃO

6.1. Ante as evidências digitais apontadas, as análises de proporção geométrica e gigantismo estrutural, as características biológicas da espécie e as inconsistências relatadas em campo, conclui-se que **o registro 2 (represa) é certamente uma imagem falsa — cuja autoria, origem e localidade exata de captura não puderam ser verificadas ou vinculadas ao demandante —**, enquanto para o **registro 1 (casa) existem fortes indícios de manipulação e/ou geração sintética de imagens**.

6.2. Há uma **grande probabilidade** de que os registros tenham sido fabricados artificialmente. Diante dos fatos avaliados e da ausência de provas materiais em arquivos brutos, **é altamente improvável** a presença do animal *Panthera onca* solto na localidade de Aparecidinha (Basílio) ou arredores. Trata-se, possivelmente, de evento de desinformação.

6.3. Recomenda-se a ampla divulgação da presente informação junto à comunidade local no intuito de mitigar os impactos negativos decorrentes do pânico gerado pela disseminação da desinformação. Cabe destacar que, além das restrições e do temor impostos à rotina dos moradores, há

um risco iminente de mobilização popular com o pretexto de controle do animal, o que pode legitimar práticas de caça ilegal e resultar na eliminação acidental ou intencional de espécies nativas de grande porte que efetivamente ocorrem na região, a exemplo da onça-parda (*Puma concolor*).

6.4. É o que cumpria informar.

Vitória/ES, 24 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE SEIXAS QUEIROZ, Analista Ambiental**, em 24/08/2026, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Srbek de Araujo, Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **28508857** e o código CRC **BA6DF394**.

Referência: Processo nº 02009.000880/2014-73

SEI nº 28508857

Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 70 - Telefone:
CEP 29050-380 Vitória/ES - www.ibama.gov.br